



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP 57020-380, Centro, Maceió - AL
Tel. 3312-5860, CNPJ 19.164.089/0001-50

Processo	12200.66951.2026	Data de abertura	29/05/2026
Interessado	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		
Assunto	MEMO 93/2026.DGI/SEFAZ AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.		
Local de origem	SEFAZ / ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICO-LEGISLATIVA		
Local de destino	SEFAZ / DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA		

DESPACHO

1. Versam os presentes autos acerca de solicitação para contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenção de equipamentos eletrônicos de segurança, bem como o monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme, com acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades desta SEFAZ, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexado às fls. 40/52.
2. A legislação federal atribui à autoridade competente, o ordenador de despesas, após consulta à área técnica, a responsabilidade pela aprovação de aquisição/contratação de bens e serviços, além dos demais atos necessários a regular continuidade das atividades administrativas. Assim, têm-se como **MOTIVAÇÃO** os seguintes argumentos perfilhados abaixo:
3. Objetivando assegurar a continuidade da prestação dos serviços de locação e manutenção de equipamentos eletrônicos de segurança, bem como do monitoramento remoto dos sistemas eletrônicos de alarme, com acompanhamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas, destinados à Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e ao galpão anexo onde funciona o almoxarifado, visando garantir a proteção patrimonial, a segurança das instalações e a integridade dos bens públicos;
4. Considerando a necessidade de o gestor público adotar medidas que garantam a continuidade da prestação do serviço público, sempre pautado nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
5. Considerando as conclusões que constam no Termo de Referência e demais despachos proferidos pelos setores técnicos desta Unidade Administrativa, partes integrantes desta motivação;
6. Considerando o parecer da Assessoria Técnica Jurídico-Legislativa/SEFAZ que atestou a viabilidade da contratação, ressaltando a necessidade de se atender às formalidades necessárias da Lei n.º 14.133/2021;

7. Em razão da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para cobrir eventuais despesas:

8. **AUTORIZO**, na qualidade de titular da pasta e ordenador de despesas, a adoção dos procedimentos necessários à contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenção de equipamentos eletrônicos de segurança, bem como o monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme, com acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades desta SEFAZ, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexado às fls. 40/52.

9. Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21, fica dispensado o Termo de Ratificação da Dispensa em decorrência desta autorização.

10. Pelo exposto, tendo em vista o teor do inciso III do art. 50 Lei Delegada nº 02/2014 c/c Parecer nº 233/2021/JTNF/PLCC/PGM, é despiciendo o envio dos autos à Procuradoria-Geral do Município.

11. Sendo assim, concluída a instrução processual, promova-se, com as cautelas de praxe, emissão de nota de empenho com base na Lei 4.320/64, objetivando ao final, o pagamento em favor da empresa. Observe-se, em especial, a necessidade de atesto do serviço realizado e as Certidões de Regularidade Fiscal.

12. Após vão os autos à Diretoria de Contratos e Convênios/SEFAZ para acompanhamento da evolução da contratação e envio de cópia dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas Estadual.

13. Assim, vão os autos à DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA/SEFAZ, para providências relativas à contratação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

Maceió/AL, 20 de julho de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UOY669512026 e o Id do documento: 11687460



Documento assinado eletronicamente por JOAO FELIPE ALVES BORGES, SECRETARIO (A) - SEFAZ, matrícula 973449-0 em 20 de julho de 2026 às 15:29:50